



## O DIREITO À FABULAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE LITERATURA E DIREITOS HUMANOS A PARTIR DAS OBRAS DE ANTONIO CANDIDO E GUIMARÃES ROSA

Rodrigo Aparecido Vicente<sup>1</sup>

**Resumo:** A partir da leitura do texto “O direito à literatura” (1988), de Antonio Candido, bem como dos artigos e parágrafos dedicados aos direitos culturais presentes tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) quanto na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), este estudo discute em que medida as criações artísticas, poéticas e literárias podem ser consideradas manifestações indispensáveis à existência humana. Nesse percurso, as narrativas e os depoimentos de Guimarães Rosa e João Henrique Ribeiro (o seu Zito) sobre uma expedição que fizeram juntos pelo norte de Minas Gerais, em 1952, serão analisados e interpretados à luz das noções e conceitos próprios ao campo dos direitos humanos e da teoria literária.

**Palavras-chave:** Literatura; Direitos Humanos; Antonio Candido; Guimarães Rosa.

### ***THE RIGHT TO FABLE: A STUDY ON LITERATURE AND HUMAN RIGHTS BASED ON THE WORKS OF ANTONIO CANDIDO AND GUIMARÃES ROSA***

**Abstract:** From the study titled “The right to literature” (1988), by Antonio Candido, as well as the clauses and paragraphs dedicated to cultural rights present in both the Universal Declaration of Human Rights (1948) and the Constitution of the Federative Republic of Brazil (1988), this paper discusses how artistic, poetic and literary expressions can be considered essential manifestations for human beings. To this end, the narratives and interviews of Guimarães Rosa and João Henrique Ribeiro (seu Zito) about an expedition they made together in the north of Minas Gerais, in 1952, will be analyzed and interpreted according to concepts specific to the area of human rights and of literary theory.

**Keywords:** Literature; Human Rights; Antonio Candido; Guimarães Rosa.

### **A realidade da ficção**

Por se tratar de um trabalho em que a expressão estética ocupa um lugar central, citemos de início dois textos que, a depender do conteúdo estudado nas aulas de literatura do Ensino Médio, podem soar familiar:

Primeiro fragmento:



(...) Deus vem vindo: ninguém não vê. Ele faz é na lei do mansinho – assim é o milagre. E Deus ataca bonito, se divertindo, se economiza. A pois: um dia, no curtume, a faquinha minha que eu tinha caiu dentro dum tanque, só caldo de casca de curtir, barbatimão, angico, lá sei. “Amanhã eu tiro...” - falei, comigo. (...) no outro dia, cedo, a faca, o ferro dela, estava sido roído, quase por metade, por aquela aguinha escura, toda quieta. Deixei, para mais ver (...). Pois, na mesma tarde, aí: da faquinha só se achava o cabo... O cabo – por não ser de frio metal, mas de chifre de galheiro. Aí está: Deus... Bem, o senhor ouviu, o que ouviu sabe, o que sabe me entende... (Rosa, 1984).

Segundo fragmento:

Tudo é por Deus, não por homem, eu, você, a moça não. É por Deus. Deus é que criou isso tudo. Aqui tem um outro remédio chamado tiú. Só acha ele na sexta-feira da Paixão. Você pode andar o campo inteiro e você não acha não. Na sexta-feira ele amanhece todo cheio de folha. É uma batatinha assim ó. É um ótimo remédio pra gripe, pra dor por dentro. É o remédio que a gente tinha pra curar. Você arranca ele e faz um chá. Aqui não tem não, é só na Sirga que tem, nas veredas, e só lá que eu conheço (Correia Filho, 2001).

Em ambos os casos, encontramos reflexões de ordem metafísica - a tentativa de explicar a existência de Deus – a partir de eventos aparentemente banais extraídos do cotidiano. Além disso, a paisagem lhes é igualmente comum: estamos no universo mineiro, mais precisamente, no sertão mineiro. Caso o leitor e a leitora tenham associado as palavras acima ao nome de Guimarães Rosa, acertaram quase em cheio.

"Quase" porque apenas um dos fragmentos acima foi, de fato, escrito por Guimarães Rosa. Tentar adivinhar qual deles pertence ao escritor mineiro não deixa de ser uma tarefa difícil, afinal, a linguagem, o vocabulário, o tema e o estilo são parecidos. Ocorre que apenas o primeiro texto é de Guimarães Rosa. Trata-se de um trecho extraído do clássico *Grande sertão: veredas*, obra máxima do escritor, publicada em 1956, em que o jagunço-narrador Riobaldo divaga sobre a existência de Deus, em mais um dos inúmeros momentos dedicados a reflexões de ordem metafísica ao longo da narrativa.

Já o segundo fragmento, embora também pudesse ter saído de *Grande sertão: veredas* (aliás, é o único dos dois fragmentos que menciona a palavra “veredas”) é, na verdade, a transcrição de uma entrevista que o vaqueiro João



Henrique Ribeiro, o seu Zito, concedeu em 2001 a um jornalista que buscava recompor a viagem que Guimarães Rosa fez, em 1952, pelo norte de Minas Gerais, acompanhando o transporte de uma boiada pelas cidades, vilarejos e fazendas que compunham a paisagem da sua infância e adolescência. Sabe-se que foi essa a viagem que inspirou não apenas a escrita de *Grande sertão: veredas*, mas de vários contos que viriam a ser publicados entre os anos 1950 e 1960. O seu Zito, à época um jovem de aproximadamente 20 anos, ficou encarregado de ser o guia e o cozinheiro da expedição, ao lado de outros vaqueiros como Chico Moreira, Santana, Sebastião de Jesus, Bindóia e o célebre Manuelzão, que inspirou a personagem principal da novela “Uma estória de amor”, publicada anos depois no conjunto intitulado *Corpo de baile*. Segundo anotações de Guimarães Rosa e o próprio depoimento do vaqueiro Zito, ambos firmaram uma amizade especial na ocasião, de modo que conversaram quase que ininterruptamente ao longo de toda a travessia pelo norte mineiro.

Fiquemos por ora com essas informações sobre a viagem de Guimarães Rosa pelo sertão mineiro e de sua amizade com o seu Zito. Mais adiante, voltaremos a discutir esse encontro e as suas implicações para a concepção de literatura que vamos explorar neste estudo.

## 1 Arte, literatura e direitos culturais

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade (ONU, 1948).

O fragmento acima foi retirado da Declaração Universal dos Direitos Humanos, redigida e proclamada em Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) em 1948. Mais precisamente, trata-se do artigo 22 da Declaração, intitulado “Direito à segurança social”. Chama atenção aqui o aparecimento, pela primeira vez em documentos dessa magnitude e abrangência, os chamados direitos culturais como direitos indispensáveis ao lado dos direitos econômicos e sociais.



Mais adiante, no artigo 27 da Declaração, encontramos um detalhamento maior sobre o que seriam os direitos culturais:

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.
2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autora (ONU, 1948).

Antes de seguir, vale a pena reter algumas noções e expressões que aparecem nesses fragmentos: “vida cultural da comunidade”, “fruir das artes”, proteção aos interesses decorrentes da “produção literária e artística”. Tudo isso, lembrando, insere-se no campo mais amplo dos chamados direitos culturais que, como vimos no parágrafo anterior, são direitos indispensáveis à preservação da dignidade e ao livre desenvolvimento da personalidade humanas.

Avançando um pouco no tempo e se aproximando do contexto brasileiro, encontramos a noção de direitos culturais na Constituição da República Federativa do Brasil, também conhecida como a “Constituição Cidadã”. Em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição brasileira, promulgada no dia 5 de outubro de 1988, prevê em seu Artigo 215 que:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§1. O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (Brasil, 1988).

Como podemos observar, o alinhamento entre esse artigo da Constituição brasileira e a Declaração Universal dos Direitos Humanos é evidente. Em ambos há o reconhecimento de que o acesso à cultura e às manifestações culturais são direitos indispensáveis ao ser humano. Mais que isso: para além da fruição da vida cultural, é dever do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, incluindo aqui as culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, colocando



assim a ênfase na participação, ou seja, no protagonismo de todas as pessoas enquanto agentes culturais inseridos em um processo civilizatório mais amplo.

O fato de as artes, ou ainda, a produção literária e artística serem incluídas no conjunto de direitos indispensáveis ao ser humano merece atenção, pois, trata-se de um entendimento que parece ainda não ter alcançado a universalidade almejada pela legislação, sobretudo em um país marcado, em sua história recente, por lideranças políticas e governos autoritários que não apenas depreciaram como perseguiram e censuraram sistematicamente artistas, intelectuais e instituições ligadas à cultura.<sup>2</sup>

A associação entre as palavras “cultura” e “arte” é frequente e muitas vezes são empregadas como quase sinônimos no dia a dia. Para ficar em exemplos do senso comum, é usual a associação entre a produção artística e as atividades culturais (ou entre produção cultural e atividades artísticas); nos eventos promovidos pelas prefeituras dos municípios, vemos sempre a logomarca da Secretaria de Cultura na divulgação de shows, espetáculos, festas etc.; igualmente, os projetos artísticos vinculados à Lei Federal de Incentivo à Cultura são divulgados com a logomarca do Ministério da Cultura; no plano individual, atribuímos o adjetivo “culto” à pessoa conhecedora das artes e da literatura; neste caso, ser um pessoa “culto” pode ser um signo de distinção social, ou seja, um sinônimo de status social, um atributo de quem pertence às camadas sociais mais privilegiadas economicamente.<sup>3</sup>

No entanto, apesar das garantias previstas na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição brasileira, e diante do histórico de ataques e tentativas de desmonte dos aparelhos estatais ligados à cultura na última década (Moreira; Spada, 2021), permanece o questionamento: estamos de fato convencidos de que o acesso e a fruição das artes, bem como a participação na produção literária e artística do país são indispensáveis à nossa existência? A arte e a literatura são, de fato, fenômenos da cultura sem os quais não conseguimos viver?

Um dos estudiosos que tentou responder essa questão e o fez de maneira notável foi Antonio Candido (1918-2017), sociólogo, crítico literário e ex-professor da Faculdade de Letras e Ciências Humanas da USP. Em um texto intitulado “O direito à literatura”, de 1988, o qual resultou de uma palestra



proferida em um evento dedicado aos direitos humanos, Antonio Candido formula o problema da seguinte maneira: assim como “a alimentação, a moradia, o vestuário, a instrução, a saúde, a liberdade individual, o amparo da justiça pública, a resistência à opressão (...)” são considerados bens incompressíveis, isto é, bens sem os quais não podemos viver ou, nas palavras do autor, bens “que não podem ser negados a ninguém”, podemos incluir também no rol dos bens indispensáveis a fruição da arte e da literatura? (2017, p. 175-176). Antes de oferecer uma resposta, o autor faz uma ressalva:

[a arte e a literatura] só poderão ser considerados bens incompressíveis segundo uma organização justa da sociedade, se corresponderem a necessidades profundas do ser humano, a necessidades que não podem deixar de ser satisfeitas sob pena de desorganização pessoal, ou pelo menos de frustração mutiladora (Candido, 2017, p. 176).

Quando Antonio Candido se refere às “necessidades profundas do ser humano”, necessidades que, se não forem satisfeitas, podem resultar em “desorganização pessoal” ou, ainda, em “frustração mutiladora”, ele está chamando atenção para as necessidades ligadas à nossa subjetividade, às nossas emoções, sentimentos, imaginação, em suma, a camadas mais profundas que vão repercutir nos modos como vemos o mundo, como nos relacionamos com o outro, como criamos sentido para a nossa existência, como nos expressamos. Isso porque, para falar nos termos do autor, a arte e a literatura atuam como fatores de equilíbrio psíquico e social (2017, p. 177).

Todavia, ao falar das necessidades profundas do ser humano e da função da literatura na satisfação dessas necessidades, Antonio Candido lembra que o ponto de partida, ou melhor, as condições de possibilidade para a satisfação dessas necessidades é “uma organização justa da sociedade”, ou seja, o autor defende que na base da discussão acerca dos direitos humanos está a defesa de uma ordem política, social e econômica justa, portanto, de uma ordem essencialmente democrática.

Antes de avançar na leitura e compreensão do texto, é importante recuperarmos o contexto sobre o qual estamos tratando. Publicado em 1988, portanto, mesmo ano em que é promulgada a Constituição Federal do Brasil, Antonio Candido aceita o convite para participar de um debate mais amplo sobre



os direitos humanos. Em meio a discussões sobre educação, saúde, segurança, justiça, saneamento básico, entre outros assuntos, o autor se propõe a pensar como a literatura se insere no campo dos direitos humanos. Ou seja, encerrado o regime ditatorial militar (1964-1985); passados três anos desde o início do processo de redemocratização do país; passados 40 anos desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU; e, não menos importante, no centenário da Abolição do regime escravista no Brasil, o crítico literário lança luz para a centralidade da arte e da literatura em nossa vida psíquica e social.

Para Antonio Candido, tratar das manifestações que conjugam as nossas faculdades intelectuais, sensíveis e imaginativas era fundamental naquele momento histórico, em que um regime democrático, com as instituições necessárias para a sua estruturação, começava a ser construído. Levantar essa discussão na ocasião era oportuno também porque, nas palavras do autor, ainda que tenhamos assistido a progressos científicos importantes ao longo dos últimos séculos, chegando “a um máximo de racionalidade técnica e domínio sobre a natureza”, é verdade também que alcançamos um nível de “irracionalidade do comportamento” não menos elevado, isto é, ainda que tenhamos desenvolvido meios de solucionar inúmeros problemas de ordem material, “podemos dizer que os mesmos meios” que permitiram o progresso provocaram a exclusão e “a degradação da maioria” (2017, p. 171) - vide a energia atômica, o aprofundamento da desigualdade social na era industrial, a devastação acelerada da natureza, o processo de favelização nas grandes cidades (sobretudo nos países do sul global), entre outros exemplos.

Dizendo de outro modo, o progresso técnico e científico pelo qual atravessamos nos últimos séculos não foi acompanhado necessariamente pelo aprimoramento das relações humanas, diminuição de conflitos sociais, extinção das guerras, redução da fome etc. Isso mostra que, ao contrário do que imaginavam cientistas, pensadores e filósofos herdeiros do Iluminismo setecentista e do cientificismo que marcou o século XIX, obstáculos como “a ignorância e os sistemas despóticos de governo” não foram eliminados pela “instrução, o saber e a técnica” (Candido, 2017, p. 172). Em suma, ainda que a racionalidade moderna tenha promovido avanços em níveis econômicos e



sociais, a outra face da civilização, a barbárie, se faz sentir de maneira igualmente contundente no mundo contemporâneo.

Isso posto, cabe a pergunta: o que Antonio Candido está chamando de literatura nesse contexto? Quais seriam as manifestações do espírito que o autor considera indispensáveis para o equilíbrio psíquico e social do ser humano?

Em um primeiro momento, podemos supor que, tendo se formado em um ambiente intelectual e cultural bastante privilegiado, cercado de livros e pelo cultivo das artes e das línguas, é provável que o que ele chama de literatura seja, na verdade, a chamada “alta literatura”, conhecida também como literatura “erudita”. Porém, não é bem assim. Como observa a pesquisadora Irenísia Torres de Oliveira em um estudo intitulado “O direito à literatura: democracia e dessegregação cultural”, destaca-se no texto de Antonio Candido um “conceito amplo de literatura, que abrange a literatura canônica - adotada nas escolas e universidades - e uma produção (...) envolvendo tanto formas populares quanto produtos da cultura de massa” (2018, p. 258). De fato, essa concepção abrangente de literatura pode ser encontrada em diversos momentos no texto do autor:

Não há povo e não há homem que possa viver sem (...) a possibilidade de entrar em contato com alguma espécie de fabulação. Assim como todos sonham todas as noites, ninguém é capaz de passar as vinte e quatro horas do dia sem alguns momentos de entrega ao universo fabulado (...). E durante a vigília a criação ficcional ou poética, que é a mola da literatura em todos os seus níveis e modalidades, está presente em cada um de nós, analfabeto ou erudito, como anedota, caso, história em quadrinhos, noticiário policial, canção popular, moda de viola, samba carnavalesco (Candido, 2017, p. 176-177).

Note-se que, para o crítico literário, ninguém seria capaz de viver sem “entrar em contato com alguma espécie de fabulação”; e quando o autor fala do “universo fabulado”, ele não faz distinção entre a cultura erudita e a popular, e tampouco entre a pessoa altamente escolarizada e a analfabeta; em síntese, fabular ou criar “momentos de entrega ao universo fabulado” é uma faculdade essencialmente humana. E aqui reside, de forma mais explícita, o teor político do texto “O direito à literatura”, pois, reconhecer que todo ser humano precisa ter



condições de cultivar as suas faculdades intelectuais, sensíveis e imaginativas para alcançar um equilíbrio psíquico e social é defender o direito de todas as pessoas à “fruição da arte” e da literatura, à participação “na vida cultural” da sua comunidade, do seu país; defender os direitos culturais como direitos indispensáveis à vida humana é, portanto, reconhecer que a arte e a literatura possuem vocação democrática, assim como a educação, podendo ser realizadas em sua plenitude somente em uma ordem democrática.

Nesse sentido, podemos notar o profundo alinhamento conceitual e ético do texto de Antonio Candido com as já citadas Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988; no horizonte de todos esses textos está a defesa das “necessidades profundas” do ser humano, independentemente de classe social, nível de escolaridade, entre outros marcadores de distinção.

Comentando esse aspecto presente em “O direito à literatura”, Irenísia Torres de Oliveira reforça que a arte ou a literatura “não é algo distante ou afastado das pessoas, não está exclusivamente dentro das universidades e bibliotecas. Não é incidental e acessória”. Para a autora, “mesmo sem a literatura erudita, as necessidades de fabulação e poesia podem ser satisfeitas” (2018, p. 260-261).

Desenvolvendo essa concepção ampliada de arte e literatura trazido por Antonio Candido, e partindo da sua própria trajetória de vida, Irenísia Torres de Oliveira interpreta o posicionamento político do autor em face das manifestações artísticas e literárias como uma defesa da dessegregação cultural, isto é, numa sociedade democrática,

[...] todos deveriam ter acesso a todas as modalidades de cultura, produzida em todos os níveis e grupos sociais. Assim eu, que nasci no interior do Nordeste, posso apreciar cordéis e repentes, a canção popular, mas também devo ter condições de apreciar os gêneros eruditos, se assim quiser. E quem nasceu no meio urbano, com bibliotecas familiares e frequentando livrarias, deveria também ter acesso à literatura produzida nos meios populares e em outros grupos sociais que não o seu. Quanto mais democrática for a sociedade, mais esses trânsitos serão possíveis (Oliveira, 2018, p. 261).

Ou seja, defender os direitos culturais não é exatamente levar a chamada “alta cultura” para as classes trabalhadoras, ou “ensinar” a pessoa menos



favorecida economicamente a apreciar uma obra de arte “erudita”. A questão central é outra: precisamos, antes de mais nada, combater a segregação cultural, isto é, combater uma lógica que separa, discrimina, que se sustenta numa hierarquia social e ideológica cujo princípio é o da desigualdade entre as pessoas. Um exemplo significativo que mostra a fragilidade dessa concepção tutelar que muitas vezes os “eruditos” têm em relação ao “povo”<sup>4</sup> pode ser encontrado no próprio texto “O direito à literatura”. Seguindo a linha autobiográfica trazida por Irenísia Torres de Oliveira na citação anterior, no fragmento a seguir o crítico literário lembra de um caso que se passou na sua juventude, quando ainda morava no interior de Minas Gerais, na cidade de Poços de Caldas:

(...) quando eu tinha doze anos, (...) um jardineiro e sua esposa brasileira, ambos analfabetos, me pediram para lhes ler o “Amor de perdição”, de Camilo Castelo Branco, que já tinham ouvido de uma professora na fazenda onde trabalhavam antes e que os havia fascinado. Eu atendi e verifiquei como assimilavam bem, com emoção inteligente (Candido, 2017, p. 192).

Nesse exemplo, podemos perceber como a ênfase não está na obra canônica da literatura portuguesa do século XIX, *Amor de perdição*, e tampouco no gesto do jovem letrado que se sensibiliza com o pedido dos trabalhadores da casa onde morava e passa a ler o romance para que ambos pudessem ouvir. Ao contrário, a ênfase está na “emoção inteligente” demonstrada pelo casal durante a escuta da narrativa.

Comentando essa passagem, o pesquisador Alexandre Pilati ressalta que a rememoração de Antonio Candido é significativa e estratégica pois desmistifica a “ideia de que às massas exploradas não interessaria a arte erudita, válida apenas como ideologia dos proprietários em uma sociedade iníqua e, portanto, como forma de legitimar privilégios de classe” (2018, p. 212-213). Além disso, na expressão “emoção inteligente”, que sintetiza o trabalho empreendido pelas nossas faculdades intelectuais, sensíveis e imaginativas quando nos entregamos ao mundo da fabulação, reside uma concepção de arte e literatura que as insere no âmbito dos bens indispensáveis à nossa existência, isto é, no âmbito dos direitos humanos. Comentando esse aspecto, Alexandre Pilati afirma que a expressão “emoção inteligente”

(...) condensa à perfeição o papel humanizador do texto literário, que conforme Antonio Candido, tem a ver com a percepção, às vezes consciente, às vezes subconsciente, da vivência de experiências humanas através da ordem própria da forma literária (...). Destaque-se, entretanto, um detalhe igualmente interessante dessa reminiscência: o fato de que o casal simples deseja uma releitura do romance português, que já havia sido feita por uma professora em uma fazenda (...). Vejo na figura dessa professora o espelho do pensamento de Antonio Candido enquanto educador, cuja síntese que encerra a boa expressão “emoção inteligente” liga-se à função humanizadora da literatura, isto é, a “capacidade que ela tem de confirmar a humanidade do homem”, atuando em sua formação (Pilati, 2018, p. 213).

Como vimos, o exemplo trazido por Antonio Candido para mostrar que todas as pessoas, independentemente de sua origem e classe social, precisam acessar e mesmo criar momentos de entrega ao “universo fabulado” parte de uma experiência que ele próprio viveu na juventude, numa situação em que um casal de trabalhadores analfabetos manifestou o desejo de ouvir, de novo, uma história ficcional que, em seu tempo, era conhecida por uma minoria privilegiada que não apenas dispunha de tempo livre e sabia ler e escrever, mas que tinha a oportunidade de frequentar a escola, comprar livros e apreciar obras que circulavam nas universidades e bibliotecas do mundo lusófono. Trata-se de um exemplo em que intelectual e iletrado se aproximam, tensionando a segregação cultural resultante de uma sociedade marcada historicamente pela pobreza e por uma estrutura social muito desigual.

Recuperando a fala de Irenísia Torres de Oliveira citada anteriormente, quando ela se referiu aos possíveis “trânsitos” entre culturas diversas em uma sociedade verdadeiramente democrática (2018, p. 261), podemos nos questionar, a partir do exemplo trazido por Antonio Candido, se o caminho inverso também poderia ocorrer, quer dizer, se pessoas cerceadas do acesso à educação formal e aos bens culturais também poderiam contribuir, a partir de seus saberes e culturas, para que intelectuais bem-nascidos pudessem ampliar e renovar os seus momentos de entrega ao “universo fabulado”, ao mundo da ficção, tensionando igualmente a segregação cultural que marca a sociedade brasileira. Para responder essa questão, será preciso retomar o caso relatado

no início deste trabalho, quando apresentamos a relação de amizade estabelecida entre o escritor Guimarães Rosa e o vaqueiro Zito.

## 2 “Fabulistas por natureza”: o vaqueiro de verdade e o jagunço “de mentira”

Nos fragmentos citados no início deste trabalho, vimos como as divagações metafísicas de Riobaldo, personagem-narrador de *Grande sertão: veredas*, e de seu Zito, guia e cozinheiro da expedição que percorreu o norte de Minas acompanhando o célebre escritor, revelam semelhanças notáveis quanto ao vocabulário, ritmo da fala, traços da oralidade e, sobretudo, semelhanças quanto às visões de mundo de cada um, o que os levou a percorrer um caminho sinuoso que parte dos fatos mais prosaicos do cotidiano para chegar aos níveis mais elevados de abstração, numa tentativa de explicar algo que pertence ao campo do inexplicável: a existência de Deus. Para Riobaldo, era da ordem do milagre o desaparecimento da parte metálica da faquinha que caiu naquela “aguinha escura, toda quieta”, deixando só o cabo de madeira intacto; assim como para o seu Zito, que via no aparecimento do tiú somente na Sexta-Feira Santa uma manifestação divina. Em ambos os casos, vemos formas aparentemente simples, um tanto ingênuas até, mas, ao mesmo tempo, bastante sofisticadas de reflexões metafísicas em torno de uma questão que acompanha a humanidade há milênios. Ou seja, tanto Riobaldo, jagunço “de mentira”, quanto seu Zito, vaqueiro de verdade, traduzem uma atitude que é por si só profundamente humana: a necessidade de fabulação.

Invertendo o processo, vejamos o que disse o próprio Guimarães Rosa ao relembrar os dias em que passou na companhia dos vaqueiros que o conduziram na expedição pelo norte de Minas. O fragmento a seguir foi extraído de uma entrevista que o escritor concedeu ao crítico literário alemão Günter Lorenz, em 1965. Rosa e Lorenz se encontraram no “Congresso de Escritores Latino-Americanos”, realizado em Gênova, na Itália:

[...] nós, os homens do sertão, somos fabulistas por natureza. Está no nosso sangue narrar estórias; já no berço recebemos esse dom para toda a vida. Desde pequenos, estamos



constantemente escutando as narrativas multicoloridas dos velhos, os contos e lendas, e também nos criamos em um mundo que às vezes pode se assemelhar a uma lenda cruel. Deste modo a gente se habitua, e narra estórias que correm por nossas veias e penetra em nosso corpo, em nossa alma, porque o sertão é a alma de seus homens. Assim, não é de estranhar que a gente comece desde muito jovem. Deus meu! No sertão, o que pode uma pessoa fazer do seu tempo livre a não ser contar estórias? A única diferença é simplesmente que eu, em vez de contá-las, escrevia (Lorenz, 1991).

Naquele contexto, em meio aos vaqueiros de sua terra natal, “homens do sertão” como ele, “fabulistas por natureza” como ele, Guimarães Rosa estava no lugar da escuta, de quem apreende as estórias que correm pelas “veias e penetra em nosso corpo, em nossa alma”. Ou seja, interessado na sabedoria daqueles homens, nas histórias e “estórias” que pulsavam naquelas terras, o escritor “doutor” não estava ali para ensinar, educar ou instruir ninguém; Guimarães Rosa estava ali para observar, absorver e escrever.

Foi nesse universo a um só tempo real e “fabulado”, rico em “narrativas multicoloridas”, que o escritor mineiro buscou inspiração para compor a sua obra ficcional, as suas estórias sem “H” (agá) que, embora se apresentem como “fábulas”, estão encharcadas de realidade. Afinal de contas, como diz Guimarães Rosa nessa mesma entrevista, para “homens do sertão” como os que o acompanharam na viagem de 1952, o mundo “interior e o exterior já não podem ser separados” (Lorenz, 1991).<sup>5</sup>

Em seu gesto de escuta, de entrega ao “universo fabulado”, surge a figura de Zito, o jovem vaqueiro que mais se aproximou do escritor ao longo da expedição. Ao ser questionado sobre o que tanto conversaram ao longo da viagem, seu Zito conta que,

[Eu] falava tudo quanto era bobagem. Inventava as coisas muito bem pra conversar com ele. Às vezes não tinha mais assunto. Falei muita bobagem pro Rosa e ele escrevia tudo. Eu lia muito livro, sabia tudo de cor, mas não sei mais nada. Sabia tudo quanto é bestagem. [...] ele escreveu tudo. A sucupira ele anotou, era uma baita de uma árvore. Tinha a flor roxa e a flor amarelada; ele anotou qual a diferença que tem. A diferença da madeira. Tudo tá escrito na caderneta dele (Correia Filho, 2001).



De fato, no acervo de Guimarães Rosa, que hoje pertence ao Instituto de Estudos Brasileiros da USP,<sup>6</sup> é possível encontrar as cadernetas em que ele anotou tudo o que lhe interessou durante aquela viagem. Nelas também podemos ver como foram importantes os diálogos com o seu Zito que, apesar da pouca idade à época, possuía uma memória privilegiada e uma habilidade sem igual para construir “narrativas multicoloridas”.

Nesse depoimento concedido cinquenta anos depois da travessia realizada ao lado do “Dr. Rosa”, seu Zito traz detalhes preciosos sobre o convívio com o escritor mineiro. No entanto, igualmente preciosos são os detalhes que ele revela sobre si mesmo, o que nos permite conhecê-lo um pouco mais, para além da presença enorme de Guimarães Rosa.

Na citação anterior, ficamos sabendo, por exemplo, que seu Zito “lia muito livro, sabia tudo de cor”, ou seja, a sua incrível capacidade de fabulação - ou, nas palavras dele, de inventar “bobagens” -, vinha não apenas da escuta de “narrativas multicoloridas dos velhos”, mas também dessa experiência fundamental da leitura. Mais adiante, ele fala de seu gosto pelos versos, os quais compartilhava com o “Dr. Rosa”:

[Eu] fazia tudo pontuadinho, porque tinha esperteza, tinha ligeireza. Eu cantava verso, tudo direitinho. Poesia é pra ser poeta, poeta não. Deus dá o dom pra pessoa, aquele dom ninguém pode tomar - só agora com a doença. Ia na lapa do Bom Jesus e via um livro e comprava, comprava outro e guardava. Lia e aprendia. Se eu lesse duas vezes, eu já guardava (Correia Filho, 2001).

Leitor atento, seu Zito decorava e reproduzia versos à perfeição, compondo inclusive as suas próprias quadrinhas, ao modo dos cordelistas, cantadores, aboiadores, violeiros, enfim, poetas anônimos do Brasil profundo. Muitos desses versos e quadras foram registrados nas cadernetas de Guimarães Rosa e posteriormente utilizadas em seus contos e novelas publicados nos anos seguintes. Aliás, a exemplo de seu parceiro Manuelzão, seu Zito também virou personagem do universo rosiano. No conto “A partida do audaz navegante”, presente em *Primeiras estórias* (1962), quatro crianças vão passear na beira do rio após uma forte chuva, contemplando as “bobagens”, ou melhor, as “estórias” inventadas pela prodigiosa Brejeirinha, a mais jovem de três irmãs. Ao longo da



narrativa, acompanhamos também o florescer singelo do amor entre Zito, o primo agregado, e Ciganinha, a irmã mais velha de Brejeirinha.

Voltando ao depoimento de seu Zito, é interessante notar que ele não apenas lia, escrevia, recitava, cantava versos e contava “estórias” ligadas à sua terra, ao seu povo. Ao longo de sua trajetória, ele também se tornou um conhecedor da vida e da obra de Guimarães Rosa. Falando do romance *Grande sertão*, seu Zito diz que,

[...] aquele Riobaldo foi alguém que contou pra ele e o resto ele inventou. Vou te contar uma coisa: você põe uma coisa que você acha que dá certo naquela história, então inventa o resto. É assim que o Rosa fez. O que Rosa escreveu foi dito por nós. Ele não sabia daquilo. O Rosa saiu de Cordisburgo rapaz novo, foi fazer medicina, participou daquela revolução de 32 e abandonou a medicina pra ir pro exterior. Aí quando ele morreu, vieram outras pessoas pra confirmar onde o Rosa passou. Mas ele inventou o resto (Correia Filho, 2001).

E conclui dizendo: “Eu sinto alegria em falar das coisas do Rosa. Em maio eu vou pra Sete Lagoas e vou mandar fazer outro (sic) óculos pra mim e aí eu vou voltar a ler de novo os livros dele, do Guimarães Rosa” (Correia Filho, 2001).

E aqui nos deparamos novamente com um fator indispensável para quem escuta e quem conta histórias: a repetição, aliada privilegiada da memória. Passados meio século desde que pôde conhecer e conviver por duas semanas com o “Dr. Rosa”; e passados mais de 70 anos vivendo no sertão mineiro como vaqueiro e exímio “fabulista”, seu Zito, antes de se despedir do entrevistador, faz questão de dizer que em breve teria óculos novos, os quais permitiriam a releitura dos livros de Guimarães Rosa, contador de “estórias” como ele. Rer o grande escritor não era apenas uma forma de revisitar histórias e “estórias” passadas; era também uma forma de renovar o trabalho de fabulação que lhe era tão natural e necessário - “nós, os homens do sertão, somos fabulistas por natureza”; era também uma maneira de continuar dando sentido à sua vida, de buscar respostas para os seus inúmeros mistérios, como a da planta medicinal “tiú” que, segundo ele, florescia apenas na Sexta-feira Santa; em suma, rer a obra de Guimarães Rosa, para seu Zito, traria inspiração para continuar o



exercício que foi o da sua vida inteira: colocar “uma coisa que você acha que dá certo” numa história, para depois “inventar o resto”.

### 3 Fabulação e emancipação

A partir do texto “O direito à literatura”, vimos como um jovem intelectual pôde notar, de maneira sensível, a compreensão e a emoção que a leitura de um romance do século XIX despertava no casal de trabalhadores analfabetos que, diga-se de passagem, já conheciam aquela história; de outro lado, com os depoimentos de seu Zito e Guimarães Rosa, vimos como um jovem vaqueiro do norte de Minas inspirou o escritor famoso com as suas “narrativas multicoloridas”, prenhes de realidade e invenção.

Diante desses casos, podemos retomar uma questão: na concepção de Antonio Candido discutida aqui, defender o direito à arte e à literatura como bens indispensáveis é defender uma simples aproximação entre o rico e o pobre, entre o intelectual e o analfabeto? Obviamente, não é disso que estamos falando. Como afirma Irenísia Torres de Oliveira, combater a segregação cultural não é uma questão de “congruar as classes” (2018, p. 269), como se fosse possível superar assimetrias e desigualdades reais por meio dessas aproximações. Como disse a autora noutra parte, “quanto mais democrática for a sociedade, mais esses trânsitos serão possíveis” (2018, p. 261).

Nesse sentido, lembrando as palavras do próprio Antonio Candido, a tarefa de pensar a arte e a literatura no campo dos direitos humanos, tendo no horizonte mais amplo a democratização dos chamados bens culturais pressupõe, antes de mais nada, “uma organização justa da sociedade” (2017, p. 176). Dizendo de outro modo, não devemos atribuir à arte e à literatura a realização das transformações necessárias para alcançarmos uma ordem política, econômica e social mais justa, pois, essa é uma tarefa, primeiramente, que se realiza no campo da política, da sociedade civil organizada e das instituições que compõem o Estado Democrático de Direito, conjunto ao qual, obviamente, artistas, escritores(as) e intelectuais estão inseridos(as) e para o qual podem contribuir ativamente.

Em seu campo específico, a arte e a literatura nos mostram como são igualmente ricas e prenhes de sentidos tanto as manifestações oriundas da



cultura popular, quanto as da cultura de quem frequenta “universidades e bibliotecas” - “a cultura é comum”, é um bem de todos(as), já dizia insistentemente Raymond Williams em um texto de 1958. Além disso, nos exemplos mencionados anteriormente, vimos como as pessoas desprovidas de acesso pleno à “fruição da arte” e à “produção científica, literária ou artística” buscam criar os seus próprios “momentos de entrega ao universo fabulado”, de contemplar a beleza que esse universo ficcional pode construir (Graouvá, 2018, p. 89-90), como uma forma, talvez, de lutar contra a própria “desorganização pessoal” e “frustração mutiladora”; nessas buscas, as pessoas encontram as condições para contar as suas próprias histórias, para inventar as suas próprias estórias, criando “narrativas multicoloridas” que, eventualmente, acabam inspirando escritores famosos em seus momentos de fabulação.

A tarefa de pensar a cultura na perspectiva da dessegregação cultural não pretende tampouco nivelar as criações do espírito a partir de um suposto “valor humano” universal presente em toda obra de arte. Essa concepção, aparentemente democrática e “esclarecida”, exclui o fato de que a produção cultural se dá em condições materiais, sociais e históricas diversas, não raro desiguais em termos de oportunidade de feitura, acesso e circulação. Portanto, além de não apostar no conagraçamento entre classes antagônicas, o reconhecimento de que o pleno exercício das faculdades intelectuais, sensíveis e imaginativas é um direito de todos - porque é comum a toda pessoa humana - busca tão somente derrubar a velha noção de que aos oprimidos não interessa a arte e a cultura. Essa noção, vale dizer, continua em vigor e orienta projetos e ações políticas no âmbito da gestão pública de Estados e municípios. Veja-se, por exemplo, as tentativas frequentes de redução da carga horária da disciplina de artes do currículo de escolas públicas em alguns Estados da federação.<sup>7</sup>

Para usar uma expressão do filósofo francês Jacques Rancière (2019), o que a arte e a literatura nos mostram é a “igualdade das inteligências” entre todos os seres humanos, isto é, como vimos nos exemplos anteriores, tanto quem conta quanto quem escuta as “estórias” compartilham a mesma necessidade e a mesma capacidade de “fabulação”.

Ao contrário do senso comum, a escuta não é uma faculdade humana que compreende passividade, isto é, quando se está na posição de espectador as



faculdades intelectuais e sensíveis não estão bloqueadas. Falando sobre a relação entre artista e público no teatro moderno, Rancière afirma que, diante de um espetáculo,

O espectador também age, tal como o aluno ou o intelectual. Ele observa, compara, interpreta. Relaciona o que vê com muitas outras cenas, em outros tipos de lugares. Compõe seu próprio poema com os elementos do poema que tem diante de si. Participa da performance refazendo-a à sua maneira, furtando-se, por exemplo, à energia vital que esta supostamente deve transmitir para transformá-la em pura imagem e associar essa pura imagem a uma história que leu ou sonhou, viveu ou inventou. Assim, são ao mesmo tempo espectadores distantes e intérpretes ativos do espetáculo que lhes é proposto (2012, p. 17).

A tese de Rancière se fundamenta em um livro que ele publicou nos anos 1980, intitulado *O mestre ignorante: cinco lições sobre emancipação intelectual* (2019). Nesse trabalho, o autor apresenta o projeto de Joseph Jacotot, pedagogo francês que defendeu, no início do século XIX, a “igualdade das inteligências” entre as pessoas num método conhecido como “Ensino Universal”. No tempo de Jacotot, predominava uma relação entre mestres e discípulos pautada num princípio que criava uma distância entre o saber do professor e a suposta “ignorância” do aluno. Esse princípio colocava o conhecimento em um dos polos (o do mestre), e o desafio da instrução pública seria transmiti-lo ao outro polo (o do discípulo). Ocorre que, para Jacotot, esse princípio apenas reproduzia, de saída, a posição assimétrica dos agentes envolvidos nas relações de ensinar e aprender, uma vez que aos discípulos era reservada a posição de passividade e não saber, uma posição ocupada por aqueles que supostamente não conseguem pensar por si mesmos, que não aprendem a partir de suas próprias experiências, conceitos, esquemas de pensamento e linguagem.

Para reverter esse cenário, Jacotot atinge a raiz do problema afirmando, como novo princípio, a igualdade das inteligências entre todos os seres humanos, pois, ele notou que os educandos eram capazes de aprender inclusive aquilo que os seus mestres não sabiam. Esse argumento se baseava em uma experiência que ele vivenciou como professor de literatura em seu exílio na Bélgica, onde encontrou estudantes que não sabiam o francês, sendo que ele,



por sua vez, não conhecia o holandês. Jacotot decidiu começar os trabalhos lendo uma edição bilíngue (francês-holandês) do romance didático “As aventuras de Telêmaco”, de François Fénelon (1699), solicitando aos estudantes que aprendessem o texto, escrevessem em francês o que pensavam sobre a narrativa e contassem, na língua nova, a história para ele semanas depois. Para a sua surpresa, os “alunos, abandonados a si mesmos, haviam se saído tão bem dessa difícil situação quanto o fariam muitos franceses” (Rancière, 2019, p. 18-19). Foi aí que Jacotot encontrou não ignorantes ou espectadores passivos, mas “intérpretes ativos” que observavam, associavam, comparavam e recriavam ao seu modo um material desconhecido.

Como podemos notar, há semelhanças entre os alunos de Jacotot e o vaqueiro Zito, o guia da expedição que inspirou Guimarães Rosa. Em contextos históricos e sociais muito distintos, esses jovens conseguiram assimilar obras de ficção através do ato da leitura, a ponto de conseguir contá-las e mesmo recriá-las pouco depois. Por meio de um trabalho minucioso de observação, comparação e associação com histórias que já haviam lido, ouvido, sonhado ou inventado, puderam exercer o papel de “intérpretes ativos” do material a que tiveram acesso, sem depender da tutela de um “erudito” ou de um “mestre” para tanto.

#### 4 Aventura sem fim

Afirmar a “igualdade das inteligências” como princípio ético é criar as condições de possibilidade para a “emancipação intelectual”. A palavra emancipação, vale lembrar, vem do latim e resulta da junção de três palavras: *manus* (mão), *cipe* (pegar, prender) e *ex*, um prefixo de negação. Portanto, arriscando uma tradução literal, emancipação significaria algo como “deixar de estar preso pelas mãos” de alguém, ou ainda, deixar de pensar e agir sob a tutela de alguém. E aqui vemos como o sentido de emancipação se aproxima do conceito de “esclarecimento” formulado pelo filósofo alemão Immanuel Kant, em 1783, e que está na base do pensamento de Jacotot e de outros intelectuais herdeiros do Iluminismo setecentista: “Esclarecimento (*Aufklärung*) significa a saída do homem de sua minoridade, pela qual ele próprio é responsável. A



minoridade é a incapacidade de se servir de seu próprio entendimento sem a tutela de um outro”.

Tendo inspirado e mesmo fundamentado muitas das Constituições dos Estados democráticos modernos, bem como a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” e o “Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)”, a concepção de “esclarecimento” de Kant tem em mira a “dignidade inerente à pessoa humana”, pois, pressupõe que “o ideal do ser humano livre, liberto do medo e da necessidade, não pode ser realizado a menos que sejam criadas condições que permitam a cada um desfrutar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais [...]” (Giacioia, 2012, p. 14-15).

Nessa direção, inserir os direitos culturais no âmbito dos direitos humanos e, em especial, garantir o direito de “fruição das artes” e de “participação na vida cultural” da comunidade é assegurar “a dignidade inerente à pessoa humana”. Com esses direitos assegurados, a arte e a literatura poderão exercer em sua plenitude a função humanizadora de que fala Antonio Candido em seu texto de 1988:

confirma[m] no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A [arte e a] literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade e o semelhante (Candido, 2017, p. 182).

Para além do âmbito da recepção e da contemplação desinteressada, o entendimento de Antonio Candido acerca da função humanizadora da literatura e, podemos acrescentar, das artes funda-se no impulso criativo que dá origem às expressões estéticas. Dizendo de outro modo, é no trabalho de formalização e transfiguração do real, inerente ao processo de realização de obras artísticas, poéticas e literárias que reside o primeiro gesto humanizador das chamadas manifestações do espírito (Candido, 2017, p. 179-180).

A propósito, esse entendimento, presente no ensaio “O direito à literatura”, já havia sido apresentado e desenvolvido em outro estudo do autor publicado em 1964, como parte de uma discussão mais abrangente sobre a personagem



de ficção. Tratando especificamente do romance moderno, Antonio Candido afirma que:

(...) ao abordar as personagens de modo fragmentário, [o romance] nada mais faz do que retomar, no plano da técnica de caracterização, a maneira fragmentária, insatisfatória, incompleta, com que elaboramos o conhecimento dos nossos semelhantes. Todavia, há uma diferença básica entre uma posição e outra: na vida, a visão fragmentária é imanente à nossa própria experiência; é uma condição que não estabelecemos, mas a que nos submetemos. No romance, ela é criada, é estabelecida e racionalmente dirigida pelo escritor, que delimita e encerra, numa estrutura elaborada, a aventura sem fim que é, na vida, o conhecimento do outro (Candido, 2014, p. 58).

Embora fundada na experiência literária, essa concepção pode ser facilmente ampliada para as outras linguagens artísticas. Para não estender demasiadamente o assunto, podemos lembrar do caso do teatro e do papel desempenhado pelos(as) atores e atrizes na representação de personagens várias em suas transcrições do texto dramático. Com a palavra, o filósofo e ensaísta Anatol Rosenfeld em um texto publicado em 1969:

No fundo, o grande ator não tem modelo; o texto da peça não o fornece. A “pessoa” que coloca diante de nós e cujo destino podemos viver intensamente graças à identificação, mas que, ao mesmo tempo, podemos contemplar à distância pelo fato de a identificação ser apenas simbólica – esta “pessoa” o grande ator não a encontrou em parte nenhuma, a não ser dentro de si. Disfarçando-se, ele se revela, revelando as virtualidades humanas (...). Ao distanciar-se de si mesmo, celebra o ritual da identificação com a imagem do outro, isto é, do seu tornar-se humano. Convida-nos a participar dessa celebração; incita-nos a sair de nós, através da identificação com o outro, para reencontrar-nos mais amplos, mais ricos e mais definidos ao voltarmos a nós mesmos (Rosenfeld, 2015, p. 35).

## Considerações finais

Em uma época marcada por ataques reiterados ao regime democrático, em que setores da população brasileira começam a associar a própria ideia de democracia ao “direito de ter armas”, como mostra a pesquisa dos(as) professores(as) Rachel Meneguello e José Álvaro Moisés (2023),<sup>8</sup> torna-se não



apenas necessário mas urgente retomar discussões acerca dos direitos humanos e, em especial, sobre os direitos culturais e o papel emancipatório e humanizador desempenhado pelas criações artísticas, poéticas e literárias. Criar condições de possibilidade para que as pessoas possam ter momentos de entrega ao “universo fabulado”, num exercício constante de distanciamento de si para, “através da identificação com outro”, reencontrar-se “mais amplos, mais ricos e mais definidos” no caminho de volta, deve ser efetivamente considerada uma questão humanitária. Afinal de contas, está cada vez mais evidente que a privação e a destruição das condições que visam garantir o pleno exercício dos direitos culturais não vêm produzindo resultados que contribuem para o equilíbrio social.

## Notas

---

\* É doutor em Música pela UNICAMP (2014). Atua como professor adjunto no bacharelado em Musicoterapia e no Programa de Pós-graduação em Música da UNESPAR. Link para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4162161037283075>

<sup>1</sup> Ver, a esse respeito: MAZUI, Guilherme. “Se não puder ter filtro, nós extinguiremos a ANCINE”, diz Bolsonaro. **Portal de Notícias G1**. 19 de julho de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/19/se-nao-puder-ter-filtro-nos-extinguiremos-a-ancine-diz-bolsonaro.ghtml> - Acesso em: 10 de nov. 2023; BATISTA Jr. João. O homem nu contra os extremistas: Como o bailarino Wagner Schwartz enfrentou seu linchamento depois de uma performance no Museu de Arte Moderna de São Paulo. **Revista Piauí**. Edição 203, Agosto de 2023. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/la-bete-contra-as-bestas/> - Acesso em: 10 de nov. 2023.

<sup>2</sup> Para uma visão mais abrangente e circunstanciada sobre a história dos direitos culturais no Brasil, a partir de uma historicização do próprio conceito de cultura e da sua presença na legislação do país ao longo das últimas décadas, ver: CUNHA FILHO, Francisco Humberto. Direitos Culturais no Brasil: dimensionamento e conceituação. In: SOARES, Inês Virgínia Prado & CUREAU, Sandra. **Bens Culturais e Direitos Humanos**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015, pp. 27-35; CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **Teoria dos Direitos Culturais: fundamentos e finalidades**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

<sup>4</sup> Em um de seus aforismos mais conhecidos, o filósofo português Agostinho da Silva critica, com ironia, a hipocrisia que sustenta essa concepção tutelar que é cara a muitos intelectuais representantes ou herdeiros dos movimentos modernistas do século XX: “Estes amam o povo, mas não desejariam, por interesse do próprio amor, que saísse do passo em que se encontra; deleitam-se com a ingenuidade da arte popular, com o imperfeito pensamento, as superstições e as lendas; veem-se generosos e sensíveis quando se debruçam sobre a classe inferior e traduzem, na linguagem adamada, o que dela julgam perceber; é muito interessante o animal que examinam, mas que não tente o animal libertar-se da sua condição; estragaria todo o quadro, toda a equilibrada posição; em nome da estética e de tudo o resto, convém que se mantenha”. Para o texto completo, ver: SILVA, Agostinho da. **Considerações e outros textos**. Lisboa: Assírio & Alvim, 1988, p. 16-17.

<sup>5</sup> A propósito dessa expedição, vale lembrar que a maior parte da produção em prosa de Guimarães Rosa tem na “viagem” um mote privilegiado. São muitos os contos e novelas do autor que nos conduzem por “travessias” que resultam em profundas transformações subjetivas de suas personagens, a exemplo do romance *Grande sertão: veredas*. O filósofo e crítico literário Benedito Nunes analisa de maneira notável esse aspecto da obra do escritor: “Para Guimarães

Rosa, não há, de um lado, o mundo, e, de outro, o homem que o atravessa. Além de viajante, o homem é a viagem – objeto e sujeito da travessia, em cujo processo o mundo se faz. Ele atravessa a realidade conhecendo-a, e conhece-a mediante a ação da *poiesis* originária, dessa atividade criadora, que nunca é tão profunda e soberana como no ato de nomeação das coisas, a partir da qual se opera a fundação do ser pela palavra, de que fala Heidegger”. Ver: NUNES, Benedito. **A Rosa o que é de Rosa: literatura e filosofia em Guimarães Rosa**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2013, p. 85.

<sup>6</sup> Para mais informações sobre o acervo do autor, ver: <https://www.ieb.usp.br/joao-quimaraes-rosa/>

<sup>7</sup> Ver, a esse respeito, o exemplo recente do governo do Estado de São Paulo, que diminuiu a carga horária das disciplinas de artes e filosofia e incluiu “educação financeira” no currículo do ensino médio: <https://oglobo.globo.com/brasil/sao-paulo/noticia/2023/11/17/governo-de-sp-reduz-artes-e-filosofia-em-novo-curriculo-escolar-e-aumenta-espaco-de-portugues-e-matematica.ghtml> - Acesso em: 17 de nov. 2023.

<sup>8</sup> Informações e dados da pesquisa dos(as) professores(as) Rachel Meneguello e José Álvaro Moisés sobre a democracia brasileira nas últimas décadas podem ser acessados em: COLL, Liana. Perigos autoritários rondam democracia brasileira. **Jornal da UNICAMP**, 30 de out. a 12 de nov. de 2023. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/697/perigos-autoritarios-rondam-democracia-brasileira> - Acesso em: 19 de nov. 2023.

## Referências

Assembleia Geral da ONU. (1948). **"Declaração Universal dos Direitos Humanos"** (217 [III] A). Paris.

BATISTA Jr. João. O homem nu contra os extremistas: Como o bailarino Wagner Schwartz enfrentou seu linchamento depois de uma performance no Museu de Arte Moderna de São Paulo. **Revista Piauí**. Edição 203, Agosto de 2023. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/la-bete-contra-as-bestas/> - Acesso em: 10 de nov. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

CAETANO, Guilherme. Governo de SP reduz Artes e Filosofia em novo currículo escolar, e aumenta espaço de Português e Matemática. **Jornal O Globo**. 17 de novembro de 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/sao-paulo/noticia/2023/11/17/governo-de-sp-reduz-artes-e-filosofia-em-novo-curriculo-escolar-e-aumenta-espaco-de-portugues-e-matematica.ghtml> - Acesso em: 17 de nov. 2023.

CANDIDO, Antonio. “O direito à literatura”. In: **Vários Escritos**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobra Azul, 2017, p. 171-193.

CANDIDO, Antonio (et. al.). **A personagem de ficção**. 13ª edição. São Paulo: Perspectiva, 2014, 124p.

COLL, Liana. “*Doutor não, vaqueiro Rosa: no sertão com Guimarães e Zito - Tanael Cesar Cotrim, jornalista que atua na Unicamp, refez o caminho da expedição de Rosa no sertão mineiro e lança o livro O Rumo do Rosa na Rota de Zito*”. **Jornal da UNICAMP**, 13 de maio de 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.33871/22386084.2024.13.26.85-109> 107  
*Revista Educação e Linguagens, Campo Mourão, v. 13, n. 26, jan./jun. 2024*

<https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/noticias/2022/05/18/doutor-nao-vaqueiro-rosa-no-sertao-com-guimaraes-e-zito> - Acesso em: 10 de nov. 2023.

COLL, Liana. Perigos autoritários rondam democracia brasileira. **Jornal da UNICAMP**, 30 de out. a 12 de nov. de 2023. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/697/perigos-autoritarios-rondam-democracia-brasileira> - Acesso em: 19 de nov. 2023.

CORREIA FILHO, João. “Guia de Guimarães Rosa, vaqueiro narra viagem que inspirou ‘Grande Sertão: Veredas’”. **Revista Cult**, 17 de fevereiro de 2001. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/vaqueiro-guia-guimaraes-rosa-sertao/> - Acesso em: 10 de nov. 2023.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. Direitos Culturais no Brasil: dimensionamento e conceituação. In: SOARES, Inês Virgínia Prado & CUREAU, Sandra. **Bens Culturais e Direitos Humanos**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015, p. 27-35.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **Teoria dos Direitos Culturais: fundamentos e finalidades**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018, 143p.

GIACOIA Júnior, Oswaldo. **Nietzsche X Kant: uma disputa permanente a respeito da liberdade, autonomia e dever**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra; São Paulo: Casa do Saber, 2012, 293p.

GRAOUVÁ, Sárka. “O direito à beleza: apontamentos de uma aluna anônima”. In: **Antonio Candido 100 anos**/ Maria Augusta Fonseca e Roberto Schwarz (orgs.). - São Paulo: Editora 34, 2018, p. 87-93.

KANT, Immanuel. **Resposta à pergunta: “O que é o Esclarecimento?”** [5 de dezembro de 1783]. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Departamento de Filosofia da USP. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7549455/mod\\_resource/content/1/KANT%20-%20que%20e%20o%20Esclarecimento.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7549455/mod_resource/content/1/KANT%20-%20que%20e%20o%20Esclarecimento.pdf) – Acesso em 10 de nov. 2023.

LORENZ, Günter W. *Diálogo com Guimarães Rosa*. In: COUTINHO, Eduardo F. (org.). **Guimarães Rosa**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991. p. 62-97. Entrevista disponível também em: <https://www.elfikurten.com.br/2011/01/dialogo-com-guimaraes-rosa-entrevista.html> - Acesso em: 10 de nov. 2023.

MAZUI, Guilherme. “Se não puder ter filtro, nós extinguiremos a ANCINE”, diz Bolsonaro. **Portal de Notícias G1**. 19 de julho de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/19/se-nao-puder-ter-filtro-nos-extinguiremos-a-ancine-diz-bolsonaro.ghtml> - Acesso em: 10 de nov. 2023.

MOREIRA, R.; SPADA, L. **O fim do Ministério da Cultura: reflexões sobre as políticas públicas culturais na era pós-MinC**. Santos, SP: Imaginário Coletivo, 2021, 272p.

NUNES, Benedito. **A Rosa o que é de Rosa: literatura e filosofia em Guimarães Rosa**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2013, 320p.

OLIVEIRA, Irenísia Torres de. O direito à literatura: democracia e dessegregação cultural. In: **Antonio Candido 100 anos**/ Maria Augusta Fonseca e Roberto Schwarz (org.). - São Paulo: Editora 34, 2018, p. 258-273.

PILATI, Alexandre. Função humanizadora e especificidade estética: elementos da “concepção de educação literária” presente no pensamento de Antonio Candido. In: **Antonio Candido 100 anos**/ Maria Augusta Fonseca e Roberto Schwarz (org.). - São Paulo: Editora 34, 2018, p. 211-225.

RANCIÈRE, Jacques. **O espectador emancipado**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012, 128p.

RANCIÈRE, Jacques. **O mestre ignorante: cinco lições sobre emancipação intelectual**. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019, 191p.

ROSA, João Guimarães. **Grande sertão: veredas** [1956]. Edição integral. São Paulo: Círculo do Livro, 1984, 469p.

ROSA, João Guimarães. **Primeiras estórias**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1962, 160p.

ROSENFELD, Anatol. **Texto/Contexto I**. 5ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2015, 270p.

SILVA, Agostinho da. **Considerações e outros textos**. Lisboa: Assírio & Alvim, 1988, 135p.

WILLIAMS, Raymond. **A cultura é de todos** [Culture is Ordinary]. Tradução de Maria Elisa Cevasco. Departamento de Letras da USP, disponível em: [https://theav.weebly.com/uploads/8/4/7/3/8473020/1958\\_aculturaedetodos\\_raymondwilliams.pdf](https://theav.weebly.com/uploads/8/4/7/3/8473020/1958_aculturaedetodos_raymondwilliams.pdf) - Acesso em: 10 de nov. 2023.